



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

A **Fundação de Apoio ao HEMOSC/ CEPON - FAHECE**, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Convite, do tipo Menor Preço por item, conforme Lei nº 8.666/93, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento e instalações do sistema de climatização da Necropsia no Complexo Oncológico do CEPON**, sito a Rodovia Ademar Gonzaga, nº 655, Itacorubi, Florianópolis-SC.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de serviços técnicos de engenharia para adequação da infraestrutura de área de aproximadamente 250,00 m<sup>2</sup> do complexo para instalação da necropsia visa proporcionar ao paciente oncológico e seus familiares o atendimento integral, humanizado e resolutivo, em um mesmo ambiente hospitalar.

A presente licitação está inserida no objeto do convênio firmado entre o Estado de Santa Catarina e a FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, assinado em 22 de março de 2013, através do qual o Governo autorizou o lançamento dos editais para as obras de infraestrutura para ampliação do complexo hospitalar que abriga o CEPON. Cabe sublinhar que o CEPON é o órgão central do sistema de prevenção, assistência, pesquisa e tratamento na área oncológica em Santa Catarina, atualmente contando com uma unidade hospitalar sediada na cidade de Florianópolis. O CEPON tem seu atendimento centrado no sistema público de saúde, absorvendo integralmente as metas demandadas pelo SUS.

Eleito como um centro de excelência na área oncológica pelos serviços prestados com reconhecida qualidade e humanização, o CEPON conta com equipe de profissionais e infraestrutura altamente qualificadas. Porém, a construção da área denominada como Necropsia vem de encontro às normativas da RDC 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre o Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, que descreve na parte II – Organização Físico –Funcional, item 8.5 – o estabelecimento de saúde deve proporcionar condições de guarda, conservação, velório e retirada de cadáveres.

Ressalte-se, ainda, que as obras de ampliação do CEPON integram o plano de investimentos do programa “Pacto por Santa Catarina”, que prevê ações e investimentos destinados à promoção dos sistemas de saúde, tendo como principais metas a ampliação dos índices de resolutividade nos atendimentos hospitalares de média e alta complexidade, a democratização dos serviços de saúde e a especialização dos atendimentos.

### **3. NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO**

Deverão ser obedecidas:

- Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, com as respectivas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6.204/07 (disciplina sobre participação de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte em licitações públicas);
- Lei Estadual nº 15.116/10 (dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações no âmbito do Estado de Santa Catarina)
- Lei Estadual nº 10.732/98 (dispões sobre a observância das normas referentes à segurança no trabalho no âmbito dos contratos administrativos);
- Convenções Coletivas do Trabalho;
- Legislação pertinente ao objeto do contrato;



- Resolução RDC 50/02 e RDC 189/03 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT, regulamentadas pelo INMETRO;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para as NRs 8, 17, 18, 23 e 24;
- NBR 7256 Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações;
- NBR 16401-1 Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas centrais e Unitários. Parte 1: Projeto das Instalações;
- NBR 16401-2 Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas centrais e Unitários. Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico;
- NBR 16401-3 Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários. Parte 3: Qualidade do Ar Interior;

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

##### **4.1 Diretrizes Gerais**

Fornecimento de materiais e mão de obra especializada para montagem do sistema de climatização da Necropsia, conforme memoriais, planilhas e projetos anexos, contemplando os serviços de instalações da climatização e ventilação da infraestrutura para equipamento central.

As intervenções civis necessárias ao acabamento das instalações ficarão sob responsabilidade de empresa contratada pela FAHECE para a construção da necropsia.

##### **4.2 Área de Intervenção:**

A área onde será instalado o sistema de climatização estará em construção e ocupa cerca de 250,00 m<sup>2</sup> do Subsolo do CEPON – Centro de Pesquisas Oncológicas, situado na Rodovia Admar Gonzaga (SC-404), km 5, nº 655, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC;

O Empreendimento compreende um conjunto de edificações distintas denominadas de COMPLEXO ONCOLÓGICO, a executadas sobre um terreno de 16.598,00m<sup>2</sup>, localizado em Florianópolis e de propriedade da FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

##### **4.3 Material técnico disponível:**

- Projeto de Climatização e Ventilação;
- Memorial descritivo;
- Documento para pagamento de taxa mínima de ARTs, conforme resolução nº 0530/2011 do CONFEA.

##### **4.4 Coordenação e Responsabilidade:**

A Contratada indicará um Responsável Técnico para o desenvolvimento e acompanhamento do serviço, devendo formar, se necessário, equipe técnica capaz de realizar o serviço nos prazos estipulados, fornecendo à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica:

- O Responsável Técnico deverá ter formação superior em Engenharia, com registro regularizado e atualizado no conselho regional responsável pela área de atuação, o qual deverá assinar a execução do serviço;
- A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

---

- A execução do serviço deverá seguir o projeto e memorial obedecer às normas técnicas e documentos legais vigentes, havendo quaisquer modificações de projeto, deve ser submetido à avaliação do Contratante e projetista responsável.

### **4.5 Subcontratação:**

- A subcontratação dos serviços a serem executados somente será permitida após anuência expressa da contratante.
- A Supervisão das atividades ficará sob responsabilidade da Contratada.
- Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos.

### **4.6 Cronograma Execução:**

4.6.1 Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total do serviço, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

4.6.2 Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

- Estrutura disponibilizada à execução do serviço (maquinário e ferramentas);
- Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais);
- Condições para execução de cada serviço;
- Disponibilidade de mão de obra (observar o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução do serviço).

## **5. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Para realização do objeto contratado, a empresa vencedora deverá percorrer as seguintes etapas:

- Emissão do Contrato pela FAHECE
- Emissão da Ordem de Serviço – OS, pela FAHECE. (A ordem de serviço será emitida somente após a liberação do contrato pelo BNDES)
  - É de responsabilidade da Contratada a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93.
- Entrega do cronograma de execução pela empresa vencedora à Contratante, com prazo de conclusão dos serviços de 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão da OS.
- A entrega dos serviços deverá ser formalizada através do preenchimento do Termo de Recebimento do Serviço.
- Emitido o Termo de Recebimento e sendo aceito pelo fiscal da obra, o serviço será medido e encaminhado para pagamento.

## **6. PRAZOS PARA ENTREGA**

Os serviços deverão ser desenvolvidos em até 20 (vinte dias) corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS emitida pelo setor de Compras FAHECE.

## **7. ORÇAMENTO**

O custo global para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá contemplar as os seguintes serviços abaixo, detalhados nas planilhas quantitativas anexa.



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

---

<b>PLANILHA DE CUSTOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Infraestrutura Água Gelada	1	vb	
02	Infraestrutura Movimentação de Ar	1	vb	
03	Acionamento e Automação	1	vb	
04	Equipamentos Auxiliares	1	vb	
05	Equipamentos de Climatização	1	vb	

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se previamente aprovadas pela FAHECE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2013.

TERTULIANO XAVIER DE BRITO  
PRESIDENTE - FAHECE